



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 028/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de **contribuição** o servidor municipal senhor **JOSÉ CARLOS WENDLING DA SILVA**, lotado na secretaria municipal de obras, na função de **calceteiro**, sob a matrícula nº 50087271, **referência salarial nível 'III' padrão 'J'** da lei municipal nº 1.676/2012, pertencente ao quadro permanente, com base **no Art.3º da EC 47/05**, com proventos mensais **INTEGRAIS**:

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/08/2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 24 de Junho de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC